



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 86/2026 - Áreas Requisitantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender à demanda de manutenção e melhorias dos espaços públicos de diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE USO RECORRENTE PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. TAIS MATERIAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS, CENTROS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RODEIO BONITO – RS.
- 2.2. Diante da demanda constatada pelas áreas requisitantes, o problema a ser premeditado é a falta de materiais de construção para atender com agilidade às necessidades emergenciais e programadas nas estruturas físicas do Município.
- 2.3. Considerando a principal necessidade é garantir o suprimento contínuo de materiais como cimento, areia, brita, blocos, tintas, pregos, telhas, tubos, conexões e demais itens relacionados à manutenção de bens imóveis públicos.
- 2.4. O interesse público envolvido na solução está em evitar a paralisação de serviços essenciais, garantir segurança, salubridade e funcionalidade das edificações públicas, bem como assegurar boas condições de atendimento à população. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade e continuidade de serviços de saúde, educação, assistência social, lazer e demais áreas.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2.5. O Município possuía Ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório anterior para fornecimento de materiais de construção, cuja vigência encontra-se em encerramento. Durante sua execução, parte dos fornecedores teve os quantitativos integralmente consumidos e parte dos contratos não foi prorrogada ao término da vigência, permanecendo cobertura contratual apenas para itens específicos. Assim, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais pelos próximos 12 (doze) meses.

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A empresa será responsável pela entrega dos materiais conforme quantidades, tipos e especificações descritas no edital e na proposta vencedora.
- 4.2. Fornecer apenas materiais novos, de primeira linha, dentro dos padrões de qualidade técnica e com validade mínima, quando aplicável.
- 4.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, conforme cronograma e solicitações das Secretarias Municipais.
- 4.4. Realizar a entrega dos materiais no(s) local(is) designado(s), com transporte adequado para evitar danos e perdas.
- 4.5. Substituir, sem ônus adicional ao Município, qualquer item entregue com defeito, avariado ou fora das especificações.
- 4.6. Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.
- 4.7. Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.
- 4.8. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.9. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 4.10. A vigência da Ata de Registros de Preço deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos materiais conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito – RS.

4.12. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante, realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.

5.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se ampla oferta no mercado, sendo possível especificar tecnicamente os produtos com base em normativos, catálogos e padrões de uso da construção civil.

5.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação via Pregão Presencial por Registro de Preços é a solução mais adotada por outros entes, dada sua flexibilidade, economicidade e capacidade de atender demandas variáveis e urgentes, sem comprometer a legalidade e o planejamento orçamentário.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada pelas Secretarias Municipais considerando o histórico de consumo registrado nas Atas de Registro de Preços anteriormente vigentes, as demandas executadas durante os últimos exercícios, os quantitativos efetivamente consumidos pelas Secretarias e a previsão de manutenção preventiva e corretiva das estruturas públicas para o período de vigência da nova Ata de Registro de Preços.

6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 2.962.740,10 (dois milhões noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

6.3. Para formação do valor estimado da contratação serão utilizados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de até 1 (um) ano anterior, inclusive Atas de Registro de Preços do próprio



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Município, devidamente atualizadas, além de outras fontes admitidas pela legislação, quando necessário.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução contempla a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, com entrega conforme solicitação e condições previstas na Ata de Registro de Preços, otimizando tempo, logística e recursos da Administração.
- 7.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, considerando que os materiais de construção serão utilizados de forma futura, eventual e parcelada pelas diversas Secretarias Municipais, conforme a necessidade de manutenção, conservação, reforma e pequenas obras realizadas ao longo da vigência da Ata. Não é possível definir previamente o momento exato em que cada Secretaria necessitará de cada material, tampouco o quantitativo que será consumido em cada solicitação, em razão da natureza variável das demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens imóveis públicos. O Registro de Preços possibilita que a Administração realize aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas, deterioração ou armazenamento inadequado dos materiais, além de proporcionar maior eficiência logística e melhor planejamento da execução das despesas públicas. A utilização do SRP também assegura maior economicidade, uma vez que permite a padronização dos materiais utilizados pelas Secretarias Municipais, amplia a competitividade entre os fornecedores e garante maior agilidade na aquisição dos itens sempre que houver necessidade, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observada a disponibilidade orçamentária. Ressalta-se que as quantidades registradas na Ata possuem caráter estimativo, constituindo previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, não gerando à Administração obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, nem direito





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

subjetivo da futura contratada ao fornecimento integral dos itens estimados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á por lotes, com agrupamento dos itens de acordo com suas características técnicas, tipos e aplicação dos materiais, com o objetivo de ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos..
- 8.2. O parcelamento por lotes permite maior adequação às diferentes demandas das secretarias, melhorando a logística de entrega e a gestão dos contratos. Essa abordagem respeita os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ressalta-se que tal forma de parcelamento não compromete a economia de escala, uma vez que os lotes foram organizados de modo a manter atratividade comercial e técnica para os fornecedores do ramo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Garantia da continuidade dos serviços públicos, assegurar que as unidades administrativas, escolares, de saúde, assistência social e demais prédios públicos permaneçam em pleno funcionamento, sem interrupções decorrentes da falta de manutenção. redução de custos com manutenções emergenciais, promover intervenções preventivas e corretivas de forma planejada, minimizando gastos excessivos decorrentes de contratações emergenciais e evitando agravamento de danos estruturais. melhoria das condições de segurança e salubridade, proporcionar ambientes adequados e seguros para servidores e usuários, reduzindo riscos de acidentes, infiltrações, falhas elétricas, problemas estruturais e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas. preservação do patrimônio público, conservar e prolongar a vida útil das edificações e instalações públicas, evitando deterioração precoce e prejuízos ao erário, padronização e racionalização das aquisições, estabelecer especificações técnicas adequadas e padronizadas, promovendo ganho de escala, melhor controle de estoque e maior eficiência na gestão dos materiais, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, possibilitar que as equipes responsáveis pela manutenção executem os serviços com maior agilidade e eficiência, evitando paralisações por falta de insumos, eficiência administrativa e economicidade, atender aos princípios da eficiência e da economicidade, mediante planejamento adequado da demanda, controle de consumo e eventual utilização de sistema de registro de preços, quando aplicável, maior previsibilidade orçamentária permitir planejamento financeiro adequado, evitando despesas imprevistas e contribuindo para uma gestão fiscal responsável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da

Página 5 de 6



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Para a contratação pretendida não se prevê impactos ambientais significantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

BRUNO FELIPE MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Responsável pela elaboração deste ETP

